



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CE.S N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | Fone 35 210 819-6 | FAX 35 21-427

## CONTRATO Nº.183 /2022

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

BR 3611-2200

Cx Postal 114

CEP 75001-970

Rio Verde - GO

**Processo Licitatório n. 016/2022**

**Pregão Presencial n. 004/2022**

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itapajós / Rua Tapajós

Edifício B&B Business

Torre Comercial,

Andares 17 e 18

Via Brasília

CEP 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, COMO SEGUE**

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,

125, GRUAS Setor Bela Vista

CEP 3257-7300

CEP 74623-440

Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DYNARA DE SOUZA MENEZES BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.224.801/0001-52, com sede Rua Antonio Bernadino Ataides, Qd. C, Lt. P-09, nº. 635-A, Jardim Goiás, Rio Verde, por intermédio de sua representante legal **Dynara De Souza Menezes Barros**, inscrita no CPF sob o nº. 005.364.451-41, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto

330 - Nova Caiapônia

CEP 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 004/2022 e Ata de Registro de Preços nº. 23/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, instalação de películas de proteção solar (insulfilm), plotagem de veículos, reformas de painéis visuais (com e sem iluminação interna e externa) e confecção de banners e lonas, de**

www.unirv.edu.br

Unirv

unirvoficial

**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CCS N. 06/2021 de 06 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.915.276/0001-05 | Fone: (64) 3338-8196 | E-mail: 021407

forma estimada, para atender às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fronteira do Seber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itú eq. 1/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company  
Andares 17 e 18  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Colônia  
Avenida T-3, Qd. 1-06,  
Lote 08/15 Setor Bela Vista  
67-3257-7300  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CAIAPÓIA**  
Av. Mineira João Alberto  
110 - Nova Caiapóia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapóia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438 KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Ca. Postal 157  
CEP 76380-890  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f univoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 1	IMPRESSÃO DE FAIXAS E BANNERS, POLICROMIA, EM LONA 440 GR, 1000D X 1000D/9X9, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU BAINHA PARA ILHÓS, DIVERSOS TAMANHOS	M²	IMPRESSIONE	200,0000	41,7000	8.340,00
01 2	IMPRESSÃO DE ADESIVOS, POLICROMIA, EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, EM DIVERSOS TAMANHOS	M²	IMPRESSIONE	200,0000	38,9000	7.780,00
01 5	TOTENS LUMINOSOS FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL "L" GALVANIZADO, REVESTIDOS EM ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, PARTE INTERNA COM ACRÍLICO LEITOSO LISO, ILUMINAÇÃO POR MÓDULOS DE LED, COM ESTRUTURA PARA ESPERA CONCRETADA AO SOLO	M²	IMPRESSIONE	20,0000	1.345,0000	26.900,00
01 7	PLACA PVC 3MM, NO TAMANHO 40 X 17 CM, COM ADESIVOS IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E INSTALADA COM PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS 6	UNIDADE	IMPRESSIONE	200,0000	17,3000	3.460,00
01 8	ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS, JANELAS E VEÍCULOS	M²	IMPRESSIONE	250,0000	48,6000	12.150,00
01 14	REVESTIMENTOS DE PAREDE E COLUNAS EM ACM USINADO 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30MM #18 GALVANIZADO COLADO COM FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 19MM	M²	IMPRESSIONE	50,0000	478,0000	23.900,00
01 16	REFORMA DE TOTEN: SUBSTITUIÇÃO COMPLETA (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS) DE PLACA ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, ACRÍLICO LEITOSO LISO E MÓDULOS DE LED	M²	IMPRESSIONE	20,0000	712,5000	14.250,00
01 19	PLACA EM ACRÍLICO 3MM CORTADA A LASER, NO TAMANHO 40 X 17 CM, COM ADESIVO TRANSPARENTE NA PARTE POSTERIOR COM IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E ADESIVO BRANCO PARA CALÇO, INSTALADA COM PARAFUSOS E BUCHAS 6	UNIDADE	IMPRESSIONE	150,0000	57,5000	8.625,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 105.405,00</b>

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 004/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1. As artes visuais serão fornecidas pela Assessoria de Comunicação, nas cores e dimensões específicas.**

3-1  
Bart



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.816.216/0001-78 | Fone: (64) 3319-4000 | Fax: (64) 3319-4007

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75380-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Ituloso, 17 Rua Tapajós,  
Edifício BSB Business,  
Torre Company,  
Aracaju, 17 e 18  
Via Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74611-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06  
Ls. OB/13 Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016  
Setor Formosinha  
64-3631-6734  
CEP 73812-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
64-3363-5438  
Cx. Postal 167  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

ig:unirv  
f:unirvoficial

**3.2.** Qualquer material necessário à entrega dos serviços será de responsabilidade da empresa ganhadora e nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento e instalação tais como transporte adequado, tributos, mão de obra especializada, guindastes etc., bem como contemplar a retirada antecipada de outros bens instalados, quando for o caso de substituição e/ou reparos.

**3.3.** É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

**3.4.** O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.

**3.5.** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**3.6.** A contratada deverá permitir durante todo o processo de fabricação e instalação, a fiscalização do objeto descrito nesse termo de referência, por profissional designado pela UniRV, por meio de visita técnica, via e-mail, fotos, para correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições.

**3.7.** A contratada realizará a confecção e a instalação dos produtos, quando tratar-se de itens externos, observando as exigências e parâmetros e rotinas estabelecidos às normas técnicas, e legislação de postura vigente nos respectivos municípios onde a UniRV mantém seus campus: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia; sendo de sua responsabilidade qualquer fato interposto a UniRV em decorrência do não atendimento desta legislação.

## 3.8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**3.8.1** O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento de compra/licitação, para os serviços descritos nos itens 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16 e 17 e não superior a **05 (cinco) dias corridos**, também contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 1, 12, 18, 19, 20 e 21.

**3.8.2.** Os bens deverão ser entregues e instalados conforme indicação na ordem de serviço, em um dos campus da UniRV: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CE E/CCS N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.716/0001-78 | Fone: 16 210 816-6 | Fax: 021-407

## 3.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

tel: 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 01 Rua Tapajós

Edifício B&B Bus Ness

Terceir Company

unifates 17 e 18

Via Brasília

CEP 3257-7300

CEP 74801-800

Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. 15-06

Luz. 08/16 Sator Bela Vista

CEP 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiaipônia

CEP 3663-1892

CEP 75850-000

Caiaipônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016

Sector Formosinho

CEP 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-478 KM 09

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

CEP 3353-5438

Cx. Postal 07

CEP 76380-000

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

Unirv

Unirv

Unirv

**3.9.1. Os serviços serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação de Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**3.9.1.1** Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**3.10.** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.11.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

**3.12.** A identificação de qualquer item/serviço em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.13.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

**3.14.** Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Ricardo Cruz Padilha**, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021

3.1  
Padilha



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEB/CEB N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/000178-1 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de **2022**.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 105.405,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais)**.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

**6.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**6.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

R# 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75900-070

Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu, esq. d/ Rua Papajos

Edifício B&B Business

Torre Company

unidade 17 e 18

Vila Brasília

CEP 3257-7300

CEP 34911-820

Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida F.H. Qd 5-06

Ls. OBAS Setor Bela Vista

CEP 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

MO - Nova Caiapônia

CEP 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016

Setor Formosinha

CEP 3631-6734

CEP 73813-001

Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO 478, KM 02

Santido Santa Rita do

Novo Destino

CEP 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 75380-070

Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br

@uniuv

f/uniuvoficial

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.716/0001-78 | I.E. 10.210.815.6 | I.M. 021.407

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.1.** Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento responsável, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Após o repasse da arte, a empresa contratada deverá efetuar reprodução fiel, sendo expressamente vedado qualquer modificação do arquivo enviado.

**7.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

nº 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itupesa, s/nº Rua Tapajós

Edifício B&B Business

Torre Company

unidades 17 e 18

Via Brasília

CEP 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06

Ls. 08/13, Setor Bela Vista

CEP 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

110 - Nova Caiapônia

CEP 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016

Setor Formosinha

CEP 3631-6734

CEP 73812-011

Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

CEP 3353-5438

Cx. Postal 187

CEP 76380-870

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

☎ 064.3091

f @unirvoficial



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/000178 | Fone: 35 313.815-6 | IM: 021407

**7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, não se aplicando à Produção de chapas pelo sistema CTP;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**7.1.9.** A executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**7.1.10.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

**7.1.11.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

**7.1.12.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

**7.1.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**7.1.14.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

**7.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;  
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
BR 3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Comodum,  
Andares 17 e 18  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida F-15, Qd. 5-06,  
Cds. 08/13 Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74825-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÓIA**  
Av. Melchior João Alberto  
A10 - Nova Caiapônia  
BR 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília 2016  
Setor Formosinha  
BR 3631-6734  
CEP 73815-001  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438 - KM 07  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
BR 3353-5438  
Ca. Postal 187  
CEP 76380-870  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

*[Handwritten signatures]*



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/ACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-95 | I.E. 10.210.815.6 | IM.021-407

d) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

e) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;  
b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;  
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
br 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75900-070  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu, escola PUS Tapajós  
Edifício BSB Business,  
Terra Company,  
Indústrias 17 e 18  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 7490-820  
Aparecida do Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qtd. S-06,  
R.15, OB/13 Setor 544 Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74825-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
CEP 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinho  
CEP 3631-6734  
CEP 75815-000  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rocinha, GO 438 KM 07  
Sítio Santa Rita do  
Novo Destino  
CEP 3353-5438  
Cx. Postal 07  
CEP 76380-000  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f.unirvoficial

3.1  
Domingo



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CEES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ nº 08.526.000/78 | Fone: 62 3310 8106 | IM: 071407

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 804  
CEP 76901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituloso, s/nº Rua Tapajós  
Edifício BSB Business  
Terra Company,  
unidade 17 e 18  
Via Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74501-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida F-13 Qd. S-06,  
115 - 08/13 Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÓDIA**  
Av. Ministro João Alberto  
30 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 76850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília 2036  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73815-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-478 KM 03  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-890  
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br  
@uniuv  
#univoficial

3  
Quina



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/ACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 07.876.216/000178 - I.E. 10.710.819-6 - I.M. 021407

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 25 de julho de 2022.

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor**  
**CONTRATANTE**

**DYNARA DE SOUZA MENEZES BARROS EIRELI**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1) Alen  
CPF: 041.515.971-74

2) Anderson P. O. Reis  
CPF: 158.805.988-02

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75860-070  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Rui esp. 17 Rua Tapajós  
Edifício BSB Business  
Fazenda Campesina  
Andares 17 e 18  
Via Rápida  
62 3257-7300  
CEP 74825-440  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida I-3, Qd. S-06  
Lts. 08/16 Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74825-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto  
410 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75860-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 75860-000  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438 KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75360-070  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

ig:unirv

f:unirvoficial